

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



GUIA PRÁTICO DE DIREITOS DOS PACIENTES

**DIREITOS DOS PACIENTES
SÃO
DIREITOS HUMANOS**

TODO O PACIENTE TEM SEUS DIREITOS

DIREITO DE:

- Ser chamado pelo nome de sua preferência.
- Não ser tratado com discriminação.
- Receber atendimento adequado e medicamentos de qualidade.
- Saber o nome e como acessar integrantes da equipe médica encarregada de seus cuidados.
- Participar das decisões sobre o seu tratamento.
- Ser informado sobre o seu estado de saúde ou, se não desejar, não ser informado.
- Ter respeitada a confidencialidade das informações sobre seu estado de saúde. Só com sua autorização terceiros poderão receber essas informações.
- Ter respeitada sua privacidade como pessoa.
- Ter acesso ao prontuário médico e conseguir cópia dele sem ônus.
- Receber visitas, mas só das pessoas que queira receber.
- Quando transferido para outra unidade de saúde, receber nota de transferência com registros do atendimento e procedimentos.
- Receber todas as informações sobre os cuidados após a alta hospitalar.



SOU PACIENTE, TENHO DIREITOS

- Posso decidir se aceito ou não o tratamento, procedimento ou cirurgia – **é meu direito de autodeterminação.**
- Posso solicitar as explicações para consentir sobre os tratamentos, cirurgias ou procedimentos – **é o meu direito ao consentimento informado.** Se quiser posso retirar o consentimento e desistir, sem perder o direito de continuar recebendo cuidados e tratamentos.
- Posso fazer um documento que diga o que desejo que façam comigo, se um dia eu estiver sem consciência para me expressar. Posso escrever que, se minha doença for irrecuperável e sem esperança de melhorar, não seja submetido à entubação, massagem cardíaca ou hemodiálise que só prolongariam a agonia final – **é o meu direito de decidir as minhas diretivas antecipadas.**
- Mesmo quando não há mais esperança de cura, posso continuar recebendo tratamento integral por equipe multiprofissional, fora do isolamento da UTI, em um quarto ou em casa, no contato com meus familiares, com alívio da dor – **é o meu direito de receber cuidados paliativos.**
- Posso indicar pessoa de minha confiança, familiar ou não, fazer um documento próprio nomeando-a ou pedir ao médico que registre seu nome no prontuário. Nas situações em que eu não puder falar, essa pessoa decidirá por mim sobre as questões da minha saúde – **é o meu direito de ter um representante.**

- Mesmo que eu seja pobre, morador de rua, indígena, quilombola, idoso, criança, incapacitado física ou mentalmente, não consiga me expressar, tenho direito de ser adequadamente atendido pelos profissionais de saúde – **é o meu direito à saúde se pertencer a um grupo vulnerável.**



SOU PACIENTE TENHO RESPONSABILIDADES

- Devo fornecer ao médico as informações sobre doenças passadas, internações e medicamentos que faço uso.
- Devo seguir as orientações do profissional de saúde, a não ser que esteja tendo reações adversas ou decidir suspender o tratamento e buscar outro profissional.

- Devo informar à equipe de saúde sobre a desistência do tratamento, se for o caso, bem como as mudanças inesperadas que ocorram.
- Devo solicitar esclarecimentos sobre o tratamento e sobre meu estado de saúde.
- Devo informar à equipe de saúde e solicitar que seja registrado no meu prontuário, se eu quiser indicar um representante ou se tiver diretivas antecipadas de vontade.
- Devo cumprir as regras e regulamentos do hospital ou serviço de saúde.
- Devo respeitar os direitos dos outros pacientes e dos profissionais de saúde.
- Devo zelar por manter atitude colaborativa e respeitosa com os profissionais que me atendem.



● **NA DÚVIDA CONSULTE A CARTA DE
DIREITOS DOS PACIENTES DO GHC** ●

BIOETICA@GHC.COM.BR

WWW.GHC.COM.BR

bioetica@ghc.com.br

Contato: 51-3357-2654



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

